



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 534/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015, OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS, QUE ESPECIFICA”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2015, conforme Autógrafo de Lei nº 13/2015, de 04 de agosto de 2015.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender despesas de custeio do Programa Passe do Trabalhador, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.334.0019.2047 – Concessão do Passe do Trabalhador

Finalidade Específica: Despesas com Combustível e Manutenção da Frota

Categorias Econômicas / Elementos de Despesa / Valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo: R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 30.000,00

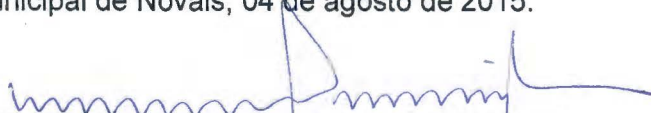
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Art. 2º- O crédito adicional autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de agosto de 2015.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos